



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 8º parágrafo único da Lei nº 8080/93 que o resumo do contrato nº _____ firmado entre o Município e empresa oficial: DOUem 13/09/18 foi publicado na

Joelice
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 202/2018.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA E A EMPRESA J. J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRÍCIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.971.010/0001-00, situada à Rua Projetada Veleiro do Francês, s/n, quadra B, Lote 21, Povoado das Pedras, Marechal Deodoro - AL, neste ato representada por **JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 082.034.774-45, portadora do RG nº. 317305 90 SCJDS AL, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO C, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO MI NO BAIRRO BAIXA DA CANDEIA, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05823/2013 ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Planilhas e demais Anexos deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018, Processo Administrativo 5413/2018.**

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO			
					UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
1				SONDAGEM DO TERRENO	furo			
	1.1	20-02-09	Pref. SP	Perfuração e execução de ensaio penetrométrico	furo		550,48	
2				PROJ C - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	un			0,00
	2.1	IS DG. 3	DNIT	Elaboração de projeto de implantação de um projeto com área de projeção de cobertura de 565 metros quadrados	un		4.210,99	
3				EDIF C - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL PROINFÂNCIA C	un			770.849,38
	3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
	3.1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²		284,74	
	3.1.2	73828/001	SINAPI	Instalação provisória de água	un		209,21	
	3.1.3	73960/001	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un		1.722,48	
	3.1.4	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un		648,22	
	3.1.5	73805/001	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²		267,29	
	3.1.6	74077/001	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²		7,79	

Joelice

Joelice

EMBA 115/01
PROJU-ADM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

	3.2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					0,00
	3.2.1	73481	SINAPI	Escavação manual de valas	m³			19,25	
	3.2.2	72961	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de vala	m²			1,24	
	3.3			FUNDAÇÕES					0,00
	3.3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - RADIER					
	3.3.1.1	74164/004	SINAPI	Lastro de Brita (e=3,0 cm)	m³			129,61	
	3.3.1.2	5651	SINAPI	Forma tabua para concreto em Fundações - reaproveitamento 5X	m²			29,30	
	3.3.1.3	73994/001	SINAPI	Armação em tela soldada (Aço CA-50-60, diâm. de 3,4 a 5,0mm)	kg			10,17	
	3.3.1.4	74138/004	SINAPI	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive lançamento e adensamento.	m³			622,86	
	3.4			SUPERESTRUTURA					42.699,06
	3.4.1			ESTRUTURA PULTRUDADA					
	3.4.1.1		mercado	Estrutura Pultrudada, contemplando Pilares, Vigas, Acabamentos de Pilares, Cantoneiras, Barra Chata, Perfis "U" e "Y" de Piso e Borda respectivamente	kg	1.319,71	27,69		36.542,80
	3.4.1.2		mercado	Preenchimento, dos Pilares do pátio coberto, com material compósito reciclado - 12x12x280cm.	kg	786,24	7,83		6.156,26
	3.5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO					73.172,11
	3.5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
	3.5.1.1		mercado	Elementos vazados, quadriculados, em perfil pultrudado (Grade e.n. 50mm)	m²	46,16	266,33		12.293,79
	3.5.2			PAREDES DE VEDAÇÃO					
	3.5.2.1		mercado	Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante	m²	70,26	249,75		17.547,44
	3.5.2.2		mercado	Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante, com preenchimento por manta de lã de vidro na espessura de 50mm do vão entre os painéis dúplos.	m²		253,78		
	3.5.2.3		mercado	Carenagens em plástico reforçado com fibra de vidro (e= 2,00mm a 3,5mm), para platibandas.	m²	225,00	118,59		26.682,75
	3.5.3			DIVISÓRIA					
	3.5.3.1	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido	m²	34,15	487,50		16.648,13
	3.6			ESQUADRIAS					111.289,70
	3.6.1			PORTAS DE MADEIRA					
	3.6.1.1	CP	MERCADO	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica h=50cm, incluso aduela 1A, alizar e dobradiça com aneis, Barra de Apoio PNE e visor de vidro 20x110cm, PM1, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	798,25		7.184,28
	3.6.1.2	CP	MERCADO	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, incluso aduela 1A, alizar e dobradiça com aneis, Barra de Apoio PNE, PM2, conforme projeto de esquadrias	und	8,00	798,25		6.386,03
	3.6.1.3	91335	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com veneziana de madeira 60x50cm, PM3, incluso aduela 1A, alizar e dobradiça com aneis, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	673,30		1.346,60
	3.6.1.4	90843	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m	und	6,00	706,79		4.240,74

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

				PM4, incluso aduela 1A, alizar e dobradiça com aneis, conforme projeto de esquadrias				
	3.6.1.5	90841	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,60x2,10m PM5, incluso aduela 1A, alizar e dobradiça com aneis, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	634,71	634,71
	3.6.1.6	9692	ORSE	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	und	5,00	652,88	3.264,40
	3.6.1.7	9692	ORSE	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias	und	6,00	652,88	3.917,28
	3.6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
	3.6.2.1	91306	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	und	20,00	96,00	1.920,00
	3.6.2.2	90831	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	und	6,00	87,70	526,20
	3.6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO				
	3.6.3.1	91338	SINAPI	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	10,08	430,07	4.335,11
	3.6.3.2	91338	SINAPI	Porta de abrir de 0,60x2,10m em chapa de alumínio com veneziana- PA3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,26	430,07	541,89
	3.6.3.3	91338	SINAPI	Porta de abrir de 0,50x0,80m em chapa de alumínio com veneziana PA4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,40	430,07	172,03
	3.6.3.4	CP	MERCADO	Instalação de barra metálica para apoio de PNE em pintura esmalte	cj	17,00	124,42	2.115,09
	3.6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
	3.6.4.1	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 148X80cm, JA-01, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,37	342,72	811,56
	3.6.4.2	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 188X60cm, JA-02, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	9,02	342,72	3.092,71
	3.6.4.3	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 208x60cm, JA-03, conforme projeto de esquadrias - inclusive ferragens	m ²	4,99	342,72	1.710,86
	3.6.4.4	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 81X60cm, JA-04 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,97	342,72	333,12
	3.6.4.5	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 93X60cm, JA-05, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,67	342,72	573,71
	3.6.4.6	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 178X60cm, JA-06, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,07	342,72	366,02
	3.6.4.7	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 178X120cm, JA-07, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,27	342,72	1.464,10
	3.6.4.8	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 148X120cm, JA-08, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	10,66	342,72	3.652,02
	3.6.4.9	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de vidro fixo 148X120cm, JF-08, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,78	342,72	608,67
	3.6.4.10	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 188X120cm, JA-09, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,26	342,72	773,18
	3.6.4.11	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr	m ²	1,78	342,72	608,67

2- *[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

				148X120cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens				
	3.6.4.12	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 148X160cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	9,47	342,72	3.246,24
	3.6.4.13	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 188X160cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	18,05	342,72	6.185,41
	3.6.4.14	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 178X160cm, JA-13, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,85	342,72	976,07
	3.6.4.15	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de abrir 80X90cm, JA-14, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,72	342,72	246,76
	3.6.4.16	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de abrir 95X90cm, JA-15, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,86	342,72	293,03
	3.6.4.17	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 176X60cm, JA-16, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,06	342,72	361,91
	3.6.4.18	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de abrir 62x90cm, JA-17, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,56	342,72	191,24
	3.6.4.19	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 110X100cm, JA-18, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,10	342,72	376,99
	3.6.4.20	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de abrir 68X90cm, JA-19, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,61	342,72	209,74
	3.6.4.21	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 148X60cm, JA-20, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,89	342,72	304,34
	3.6.4.22	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 260X160cm, JA-21, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,16	342,72	1.425,72
	3.6.4.23	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 188X80cm, JA-22, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,50	342,72	515,45
	3.6.4.24	94575	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 93X80cm, JA-23, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	0,74	342,72	254,98
	3.6.4.25	MERCADO	CP	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria - em janelas da cozinha e lactário	m ²	6,10	38,88	237,22
	3.6.5			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO				
	3.6.5.1	9072	ORSE	Portão de correr 1,20x2,15m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,58	715,72	1.846,56
	3.6.5.2	9072	ORSE	Portão de correr em gradil tipo belgo ou equivalente 1,20X1,75m com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,10	715,72	1.503,01
	3.6.5.3	8901	ORSE	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente 3,20X2,15m com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	6,88	715,72	4.924,15
	3.6.5.4	73932/001	SINAPI	Gradil fixo tipo belgo ou equivalente 31,61X1,70m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	53,74	222,86	11.976,50
	3.6.5.5	73924/002	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m ²	182,12	22,47	4.092,24
	3.6.6			VIDROS				
	3.6.6.1	84959	SINAPI	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	88,64	198,35	17.581,74
	3.6.6.2	72120	SINAPI	Vidro Temperado 10mm, incolor(JA14, JA15, JA17, JA19), jateado(PA1 x6udx0,75x0,90m)	m ²	6,80	262,30	1.783,64
	3.6.6.3	74125/001	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm com moldura	m ²	6,04	360,56	2.177,78
	3.7			SISTEMA DE COBERTURA				
								133.584,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

	3.7.1	CP	MERCADO	Estrutura metálica em Light Steel Frame em perfil Ue 90x40x12x0,95 + acess. Fix.	kg	913,97	15,64	14.294,46
	3.7.2	7194	SINAPI	Telha fibrocimento ondulada 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m ²	680,00	21,67	14.735,60
	3.7.3	20235	SINAPI	Cumeeira normal, fibrocimento, aba 300mm, para telha ondulada 6 mm	un	74,00	43,89	3.247,86
	3.7.4	94228	SINAPI	Calha metálica galvanizada, chapa nr 24, perfil desenvolvido de 50cm	m	228,83	49,73	11.379,72
	3.7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, perfil desenvolvido de 25 cm	m	142,00	31,93	4.533,35
	3.7.6	CP	mercado	Forro em Pannel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado externo, colados e compactados conforme fabricante	m ²	568,95	150,09	85.393,71
	3.8			IMPERMEABILIZAÇÃO				1.305,73
	3.8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa nas "areas molhadas" (sanitarios feminino-masculino, copas, cozinhas, lavanderias, vesitarios masculino-feminino, Lactário, alimentação, fraldario, sanitarios PNE's masc./fem.)	m ²	156,75	8,33	1.305,73
	3.8.2	68053	SINAPI	Lona plástica preta, espessura 150 micras	m ²		5,29	
	3.9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				27.873,20
	3.9.1		mercado	Placas de plástico reforçado com fibra de vidro, com acabamento em gel-coat (e=1,5mm a 2,0mm)	m ²	570,74	39,34	22.452,91
	3.9.2		mercado	Roda meio em perfil pultrudado (largura=4,5cm)	m	368,60	14,71	5.420,29
	3.10			SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO				60.958,25
	3.10.1	73977/001	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m ²		27,40	
	3.10.2	87257	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	361,00	47,63	17.194,43
	3.10.3	96624	SINAPI	Lastro de areia para o playground	m ³	27,44	87,15	2.391,40
	3.10.4	84174	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m ²	492,11	63,59	31.293,27
	3.10.5	205170	SEOP PR	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m ²	21,42	86,42	1.851,15
	3.10.6	92391	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6,5cm, FCK 35MPa, asentados sobre colchão de areia	m ²	116,49	51,67	6.019,04
	3.10.7	1330614	SEOP PR	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,87	67,72	262,08
	3.10.8	94265	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado-(playground)	m	33,60	27,11	910,90
	3.10.9	84161	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=11cm, E=2cm	m	23,27	44,52	1.035,98
	3.11			PINTURA				65.564,76
	3.11.1	mercado	CP	Pintura com Poliuretânica Azul	m ²	118,44	24,16	2.861,51
	3.11.2	mercado	CP	Pintura com Poliuretânica Vermelha	m ²	91,20	24,16	2.203,39
	3.11.3	mercado	CP	Pintura com Poliuretânica Amarela	m ²	118,80	24,16	2.870,21
	3.11.4	mercado	CP	Pintura Tinta Intumescente - Forro Interno-Externo	m ²	1.137,90	24,16	27.491,66
	3.11.5	mercado	CP	Pintura Tinta Intumescente - Parede	m ²	938,08	21,69	20.346,96
	3.11.6	88488	SINAPI	Pintura Tinta Acrílica Bege - Forro	m ²	568,95	10,83	6.161,73
	3.11.7	88489	SINAPI	Pintura Tinta Acrílica Bege - Parede	m ²	384,46	9,44	3.629,30
	3.12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				12.622,18
	3.12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
	3.12.1.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	31,75	31,75
	3.12.1.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	5,00	66,34	331,70
	3.12.1.3	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	122,28	122,28
	3.12.1.4	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2.1/2"	un	1,00	222,02	222,02

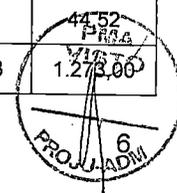
Handwritten signature





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

3.12.1.5	6005	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4"	un	44,00	59,90	2.635,60
3.12.1.6	6024	SINAPI	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, Ø 3/4"	un	8,00	56,49	451,92
3.12.1.7	73795/010	SINAPI	Válvula de retenção horizontal Ø 11/4"	un	1,00	121,65	121,65
3.12.1.8	89356	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	292,00	16,08	4.695,36
3.12.1.9	89357	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	10,00	21,84	218,40
3.12.1.10	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	5,00	9,62	48,10
3.12.1.11	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 50 mm, inclusive conexões	m	18,00	11,90	214,20
3.12.1.12	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 60 mm, inclusive conexões	m	2,00	21,95	43,90
3.12.1.13	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 75mm, inclusive conexões	m	5,00	30,59	152,94
3.12.1.14	MERCADO	CP	Caixa d'água metálica completa de 25.000l, inclusive base conforme projeto	un		42.442,79	
3.12.1.15	94796	SINAPI	Torneira de bôia, diâmetro 25mm	un	1,00	29,12	29,12
3.12.1.16	MERCADO	CP	Caixa em alvenaria 30x30x30 cm para Registro	un		53,04	-
3.12.1.17	MERCADO	CP	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	433,78	433,78
3.12.1.18	MERCADO	CP	Conjunto moto bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	659,41	1.318,82
3.12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
3.12.2.1	92338	SINAPI	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	74,20	890,40
3.12.2.2	92652	SINAPI	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	36,68	660,24
3.13			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS				8.941,31
3.13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
3.13.1.1	73816/001	SINAPI	Execução de dreno c/ Tubo de PVC corrugado Ø75mm	m	44,00	24,17	1.063,48
3.13.1.2	90694	SINAPI	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	14,00	19,28	269,92
3.13.1.3	90695	SINAPI	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	15,00	39,41	591,15
3.13.1.4	6448	ORSE	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	24,00	173,53	4.164,72
3.13.2			ACESSÓRIOS				
3.13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	26,68	320,16
3.13.2.2	74104/001	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	3,00	135,78	407,34
3.13.2.3	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	3,00	22,26	66,78
3.13.2.4	1705	ORSE	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	2,00	86,44	172,88
3.13.2.5	8769	ORSE	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00	117,08	236,14
3.13.2.6	72285	SINAPI	Caixa de brita 40x40cm	un		72,23	-
3.13.2.7	72289	SINAPI	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	331,22	331,22
3.13.2.8	6171	SINAPI	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	2,00	22,26	
3.13.2.9	MERCADO	CP	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	m	12,00	106,08	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

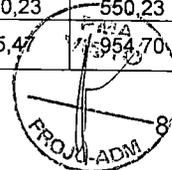
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								16.269,56
3.14								
3.14.1	40777	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un		30,13		
3.14.2	72291	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un		40,12		
3.14.3	89495	SINAPI	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	4,00	6,98		27,92
3.14.4	1594	SINAPI	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	1,00	8,30		8,30
3.14.5	7594	ORSE	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	un	6,00	7,34		44,04
3.14.6	91795	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	96,00	46,45		4.459,20
3.14.7	91792	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	49,00	41,66		2.041,34
3.14.8	91793	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	67,00	60,94		4.082,98
3.14.9	91794	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	8,00	26,33		210,64
3.14.10	91796	SINAPI	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	12,00	44,43		533,16
3.14.11	89708	SINAPI	Caixa sifonada de sabão em PVC	un	1,00	48,85		48,85
3.14.12	4717	ORSE	Caixa de gordura sifonada em PVC	un	1,00	280,24		280,24
3.14.13	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	un	3,00	373,19		1.119,57
3.14.14	8780	ORSE	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	893,46		893,46
3.14.15	73963/008	SINAPI	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	2,00	1.259,93		2.519,86
LOUÇAS E METAIS								52.191,60
3.15.1	95471	SINAPI	Vaso Sanitário para PNE, sem abertura frontal, cor branco, com caixa acoplada, incluso bolsa de borracha para ligação, tubo pvc, espude, engate flexível, parafusos de fixação, completo,, conforme projeto.	un	2,00	596,94		1.193,88
3.15.2	7346	ORSE	Vaso sanitario convencional handicapped, linha stylus excellence, ref. 54309,CELITE ou similar, incl. assento sanitário handicapped ref. 54987, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acab cromado e engate plástico, conforme projeto	un	3,00	863,33		2.589,98
3.15.3	72739	ORSE	Vaso Sanitário Infantil, cor branco, com caixa acoplada, incluso bolsa de borracha para ligação, tubo pvc, espude, engate flexível, parafusos de fixação, completo,, conforme projeto.	un	9,00	546,61		4.919,51
3.15.4	11761	SINAPI	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente	un	9,00	60,72		546,48
3.15.5	74230/001	SINAPI	Assento Poliéster sem abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	112,81		225,62
3.15.6	377	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA ou equivalente	un	3,00	23,25		69,75
3.15.7	5018	ORSE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	14,00	281,56		3.941,84
3.15.8	CP	MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	3,00	303,69		911,07
3.15.9	86942	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, com coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00	157,76		631,04
3.15.10	2010	ORSE	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em	un	17,00	358,14		6.088,38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

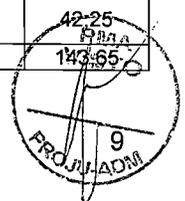
				bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.				
3.15.11	86915	SINAPI		Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	21,00	55,76	1.170,96
3.15.12	95547	SINAPI		Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	56,89	1.137,80
3.15.13	4373	ORSE		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	15,00	89,44	1.341,60
3.15.14	8492	ORSE		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00	91,97	551,82
3.15.15	COMERCIAL	CP		Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	135,36	270,71
3.15.16	8758	ORSE		Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	3,00	135,93	407,78
3.15.17	9504	ORSE		Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	8,00	232,42	1.859,36
3.15.18	8436	ORSE		Torneira Acabamento para registro pequeno Linha lzy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	8,00	35,14	281,12
3.15.19	86872	SINAPI		Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	2,00	571,39	1.142,78
3.15.20	3682	SINAPI		Torneira de parede de uso geral com arejador lzy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrão alto	un	3,00	62,53	187,59
3.15.21	3685	SINAPI		Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira lzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	11,00	53,34	586,71
3.15.22	8775	ORSE		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	976,29	1.952,58
3.15.23	86936	SINAPI		Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	11,00	247,07	2.717,77
3.15.24	9498	ORSE		Torneira para cozinha de mesa bica móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	11,00	1.587,77	17.465,47
3.16				INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL				2.441,64
3.16.1	MERCADO	CP		Central de GLP Botijões P45	un	2,00	598,69	1.197,36
3.16.2	73976/003	SINAPI		Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m		29,18	
3.16.3	MERCADO	CP		Fita anticorrosiva	m		8,69	
3.16.4	MERCADO	CP		Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	95,47	381,88
3.16.5	MERCADO	CP		Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00	112,81	112,81
3.16.6	MERCADO	CP		Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	2,00	131,91	263,82
3.16.7	MERCADO	CP		Registro do Regulador	un	2,00	138,85	277,70
3.16.8	MERCADO	CP		Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00	208,07	208,07
3.17				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO				3.013,85
3.17.1	73775/001	SINAPI		Extintor PQS - 6KG	un	4,00	168,95	675,80
3.17.2	72554	SINAPI		Extintor Gás Carbonico - 6KG	un	1,00	550,23	550,23
3.17.3	MERCADO	CP		Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	10,00	95,47	954,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

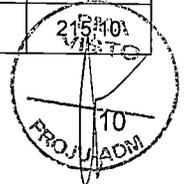
3.17.4	MERCADO	CP	Marcação no Piso - 1 x 1m para EXTINTORES	un	4,00	78,11	312,44
3.17.5	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	2,00	43,38	86,76
3.17.6	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	3,00	43,38	130,14
3.17.7	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	1,00	43,38	43,38
3.17.8	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	5,00	52,08	260,40
3.18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				60.829,78
3.18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
3.18.1.1	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 06 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 150A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, plástico, cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QDG - conforme projeto)	un	1,00	1.914,30	1.914,30
3.18.1.2	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (04 disjuntores monopulares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 25A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, plástico, cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00	780,91	780,91
3.18.1.3	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (03 disjuntores monopulares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 70A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, plástico, cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00	780,91	780,91
3.18.1.4	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (04 disjuntores monopulares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 70A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, plástico, cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00	433,78	433,78
3.18.1.5	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (15 disjuntores monopulares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, plástico, cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	780,91	780,91
3.18.1.6	MERCADO	CP	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	1.301,53	1.301,53
3.18.2			PROTEÇÃO ELÉTRICA				
3.18.2.1	34653	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 10A monopolar	un	5,00	8,45	
3.18.2.2	34653	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 15A	un	17,00	8,45	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

				monopolar				
	3.18.2.3	34653	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 20A monopolar	un	6,00	8,45	50,70
	3.18.2.4	34653	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 25A monopolar	un	3,00	8,45	25,35
	3.18.2.5	2388	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 10A bipolar	un	5,00	58,93	294,65
	3.18.2.6	2388	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 25A bipolar	un	11,00	58,93	648,23
	3.18.2.7	2392	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 10A tripolar	un	1,00	73,50	73,50
	3.18.2.8	2392	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 15A tripolar	un	1,00	73,50	73,50
	3.18.2.9	2392	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 25A tripolar	un	2,00	73,50	147,00
	3.18.2.10	2373	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 70A tripolar	un	2,00	103,56	207,12
	3.18.2.11	2373	SINAPI	Disjuntor termomagnético de 100A tripolar	un	1,00	103,56	103,56
	3.18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
	3.18.3.1	39224	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	655,00	1,95	1.277,25
	3.18.3.2	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	121,00	15,44	1.868,24
	3.18.3.3	MERCADO	CP	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	47,99	287,93
	3.18.3.4	95750	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 1"), inclusive curvas	m	6,00	13,37	80,22
	3.18.3.5	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø32mm (DN 1")	m	26,00	7,58	197,08
	3.18.3.6	74104/001	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	4,00	135,78	543,12
	3.18.3.7	MERCADO	CP	Caixa de pass. CP-1(60X60X60)cm em alvenaria com tampa de C.A.(conf. Proj.)	un	3,00	398,05	1.194,15
	3.18.3.8	MERCADO	CP	Caixa de pass. CP-2(50X50X50)cm em alvenaria com tampa de C.A.(conf. Proj.)	un	2,00	333,90	667,80
	3.18.3.9	MERCADO	CP	Caixa de passag. mod. R-1 em alv. p/ telefonia c/ tampa de ferro fundido (conform. projeto)	un	2,00	352,24	704,49
	3.18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
				Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	3.18.4.1	91926	SINAPI	#2,5 mm ²	m	3.650,00	2,31	8.431,50
	3.18.4.2	91928	SINAPI	#4 mm ²	m	376,00	3,63	1.364,88
				Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, encordoamento classe 2, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	3.18.4.3	91931	SINAPI	#6 mm ²	m	166,00	5,43	901,38
	3.18.4.4	91935	SINAPI	#16 mm ²	m	51,00	12,88	656,88
	3.18.4.5	92984	SINAPI	#25 mm ²	m	152,00	13,66	2.076,32
	3.18.4.6	92986	SINAPI	#35 mm ²	m	122,00	18,28	2.230,16
	3.18.4.7	92990	SINAPI	#70 mm ²	m	294,00	34,68	10.195,92
	3.18.5			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
	3.18.5.1	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	76,00	51,32	3.900,32
	3.18.5.2	72339	SINAPI	Tomada 3p+t 30a/440v sem placa - fornecimento e instalação	un	9,00	51,32	461,88
	3.18.5.3	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	22,00	51,32	1.129,04
	3.18.5.4	91952	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	37,00	13,74	508,38
	3.18.5.5	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	4,00	24,52	98,08
	3.18.5.6	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	5,00	43,02	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.18.5.7	91955	SINAPI	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	18,00	24,52	441,36
3.18.5.8	73953/006	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	70,00	88,01	6.160,70
3.18.5.9	73953/002	SINAPI	Luminárias 2x16 W completa	un	12,00	67,00	804,00
3.18.5.10	MERCADO	CP	Luminária de piso	un	15,00	78,11	1.171,65
3.18.5.11	MERCADO	CP	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	10,00	126,24	1.262,36
3.18.5.12	74094/001	SINAPI	Arandelas 60W	un	18,00	61,03	1.098,54
3.18.5.13	91940	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	un	183,00	10,74	1.965,42
3.18.5.14	91430	SINAPI	Caixa de passagem octogonal Platica 4x4"	un	83,00	13,66	1.133,78
3.19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				2.908,07
3.19.1	39224	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	166,00	1,95	323,70
3.19.2			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
3.19.3	91928	SINAPI	#4 mm ²	m	497,00	3,63	1.804,11
3.19.4	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	un	13,00	8,70	113,10
3.19.5	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	13,00	51,32	667,16
3.20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				21.791,17
3.20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
3.20.1.1	MERCADO	CP	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	1,00	624,72	624,72
3.20.1.2	MERCADO	CP	Switch de 24 portas	un	2,00	1.362,22	2.724,44
3.20.1.3	MERCADO	CP	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	121,48	121,48
3.20.1.4	MERCADO	CP	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	147,53	590,12
3.20.1.5	MERCADO	CP	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	147,53	590,12
3.20.1.6	MERCADO	CP	Trava Path Panel	un	4,00	78,11	312,44
3.20.1.7	MERCADO	CP	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	95,47	190,93
3.20.1.8	MERCADO	CP	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	95,47	95,47
3.20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS				
3.20.2.1	MERCADO	CP	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	1,68	806,12
3.20.2.2	MERCADO	CP	Cabo UTP Categoria 5e	m	900,00	2,71	2.435,16
3.20.2.3	11916	SINAPI	Cabo CA -50-10 Pares	m	68,00	4,86	330,48
3.20.2.4	9298	ORSE	Cabo coaxial	m	120,00	4,10	492,00
3.20.3			CABOS DE CONEXÃO				
3.20.3.1	MERCADO	CP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00	20,86	500,64
3.20.3.2	MERCADO	CP	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	19,10	286,50
3.20.3.3	MERCADO	CP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00	19,10	458,40
3.20.3.4	MERCADO	CP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00	31,22	749,28
3.20.4			TOMADAS				
3.20.4.1	C4174	SEINFRA	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	33,00	26,07	860,41
3.20.4.2	MERCADO	CP	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	3,00	24,31	72,93
3.20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
3.20.5.1	11751	SINAPI	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	22,00	49,38	1.086,36
3.20.5.2	83366	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	un	1,00	74,96	74,96
3.20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
3.20.6.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive	m	120,00	7,37	884,40

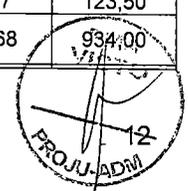
884,40
PROJ-ADM
11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

				curvas				
3.20.6.2	21136	SINAPI		Eletroduto Ferro Galvanizado , Ø 1", inclusive curvas	m	72,00	4,80	345,60
3.20.6.3	MERCADO	CP		Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	m	45,00	26,56	1.195,04
3.20.6.4	MERCADO	CP		Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	25,15	50,30
3.20.6.5	MERCADO	CP		Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	28,47	28,47
3.20.6.6	MERCADO	CP		Tê horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	32,11	32,11
3.20.6.7	MERCADO	CP		Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	10,07	20,14
3.20.6.8	MERCADO	CP		Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	31,08	31,08
3.20.7				ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL				
3.20.7.1	160110	SEOP PR		Entrada energ. pdr.ANEEL,c/saída subterr.trif.150A, completa, mureta, poste, caixas, aterramento, tubulações, cabos, barramentos, e demais acessórios tudo em conformidade com o projeto elétrico.	vb	1,00	5.801,07	5.801,07
3.21				SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				4.658,24
3.21.1	MERCADO	CP		Duto circular metálico diâmetro 40cm, conforme projeto e especificações	ml	1,17	491,74	575,34
3.21.2	MERCADO	CP		Duto circular metálico diâmetro 19,5cm, conforme projeto e especificações	m	3,43	245,87	843,33
3.21.3	MERCADO	CP		Coifa Metálica, 90x120cm conforme projeto e especificações	un	1,00	1.545,50	1.545,50
3.21.4	MERCADO	CP		Expansão metálica 40x19,5cm, conforme projeto e especificação	un	1,00	491,74	491,74
3.21.5	MERCADO	CP		Curva circular metálica 90o., conforme projeto e especificação.	un	1,00	335,08	335,08
3.21.6	MERCADO	CP		Suporte metálico para fixação dos duos e coifa, conforme projeto e especificação	cj	5,00	173,45	867,25
3.22				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				22.698,58
3.22.1				CAPTAÇÃO				
3.22.1.1	68070	SINAPI		Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	1,00	51,35	51,35
3.22.1.2	800146	SEOP PR		Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	24,00	7,67	183,99
3.22.1.3	MERCADO	CP		Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	17,00	2,43	41,31
3.22.1.4	MERCADO	CP		Conector split-bolt em bronze estanhado para condutor de 35mm ²	un	42,00	11,04	463,71
3.22.1.5	MERCADO	CP		Cx de equalização de potências 140x180mm em PVC com barramento e=6 mm	un	1,00	272,58	272,58
3.22.1.6	68069	SINAPI		Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	16,00	48,83	781,28
3.22.1.7	72927	SINAPI		Cordoalha de cobre nu 16 mm ²	m	124,00	32,63	4.046,12
3.22.1.8	863	SINAPI		Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	268,00	13,20	3.537,60
3.22.1.9	72929	SINAPI		Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	202,00	41,64	8.411,28
3.22.1.10	74104/001	SINAPI		Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	22,00	135,78	2.987,16
3.22.1.11	72263	SINAPI		Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	11,00	18,68	205,48
3.22.1.12	MERCADO	CP		Presilha para cabo de cobre de 35mm ²	un	255,00	1,36	346,80
3.22.1.13	MERCADO	CP		Parafuso de fenda auto atarrachante de inox com 4,2X16mm	un	255,00	0,47	119,85
3.22.1.14	MERCADO	CP		Abracadeiras de metal para eletroduto de PVC rígido Ø32mm	un	36,00	5,35	192,57
3.22.1.15	MERCADO	CP		Parafuso e porca de inox 1/4"X1.1/4"	un	50,00	2,47	123,50
3.22.1.16	72263	SINAPI		Terminal de pressão em inox para cabo de 16mm ²	un	50,00	18,68	934,00

20 - *[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

	3.23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				44.372,34
	3.23.1			BANCADAS				
	3.23.1.1	86889	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	80,41	439,43	35.334,57
	3.23.2			PRATELEIRAS E ESCANINHOS				
	3.23.2.1	MERCADO	CP	Prateleira em madeira, conforme projeto	m ²	22,20	199,06	4.419,08
	3.23.3			BANCOS				
	3.23.3.1		mercado	CA1: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 220x140x40cm, esp. 5mm,	m ²	3,05	118,40	361,12
	3.23.3.2		mercado	CA2: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 115x500x40cm, esp. 5mm.	m ²	2,38	118,40	281,79
	3.23.3.3		mercado	CA3: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 90x30x40cm, esp. 5mm.	m ²	4,78	118,40	565,95
	3.23.4			MASTROS				
	3.23.4.1	MERCADO	CP	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00	1.136,61	3.409,83
	3.24			SERVIÇOS FINAIS				1.663,55
	3.24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	781,01	2,13	1.663,55
4				FOSSA	un			5.506,71
	4.1	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.647,52	1.647,52
	4.2	1082701	SEOP PR	Filtro anaeróbico 2,30 x 2,30 m	un	1,00	2.554,97	2.554,97
	4.3	95463	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.304,22	1.304,22
5				ACS - Acessos	un			6.069,65
	5.1	2657	SINAPI	Lastro de brita- espessura 3cm	m ³	2,05	101,27	207,41
	5.2	92235	SINAPI	Forma de madeira com tábuas, reaproveitamento 2 vezes	m ²	10,24	52,59	538,55
	5.3	94994	SINAPI	Piso em calçada concreto 12Mpa, traço 1:3:5, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira	m ²	68,27	65,77	4.490,12
	5.4	73942	SINAPI	Armação em malha de aço 15x15, diâmetro 4,2mm	kg	126,30	6,60	833,58
6				MURO	m			18.716,04
	6.1	mercado	cp	Fundação em viga baldrame com bloco de concreto, incluso estaca broca diam. 15cm a cada 2,0m, prof. Min, 1,50m, incluso concreto fck 20Mpa e 4(quatro) ferro longitudinal, diam, 8.0mm, e estribo 5.0mm a cada 15cm.	ml		23,91	
	6.2	72132	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em blocos de concreto(dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); incluso cinta superior em bloco de concreto, concreto fck 20Mpa com 4(quatro) ferros de 6.3mm e estribo de 5.0mm a cada 15cm; e concreto de pilares a cada 2,0mts com 2(dois) ferros verticais diametro 10.0mm.	m ²	72,82	56,41	4.107,89
	6.3	87775	SINAPI	Massa única, em ambos lados, espess. 1 a 2cm	m ²	295,64	40,70	12.032,71
	6.4	73954/002	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m ²	272,82	9,44	2.575,44
7				PSG - Paisagismo	m²			6.038,20
	7.1	74236/001	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m ²	533,41	11,32	6.038,20
8				FECHAMENTOS	m²			0,00
	8.1	72119	SINAPI	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fixado com perfil "U" de alumino (para regiões frias)	m ²		207,75	
9				MOMENTO DE TRANSPORTE	t* Km			1.741,62
	9.1	1 A 00 002 90 -	SICRO	Transporte local c/ carroceria rodov. pav.	tkm	8.000,00	0,22	1.741,62
10				SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOVOS / REFAZIMENTOS				129.109,52
	10.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.979,91
	10.1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	10,00	240,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.1.2	73828/001	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	209,21	209,21
10.1.3	73960/001	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.722,48	1.722,48
10.1.4	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	648,22	648,22
10.2			SUPERESTRUTURA				35.514,09
10.2.1			ESTRUTURA PULTRUDADA				
10.2.1.1		mercado	Estrutura Pultrudada, contemplando Pilares, Vigas, Acabamentos de Pilares, Cantoneiras, Barra Chata, Perfis "U" e "Y" de Piso e Borda respectivamente	kg	1.282,56	27,69	35.514,09
10.3			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO				70.778,14
10.3.1			PAREDES DE VEDAÇÃO				
10.3.1.1		mercado	Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante	m ²	263,34	249,75	65.768,51
10.3.1.2		mercado	Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante, com preenchimento por manta de lã de vidro na espessura de 50mm do vão entre os painéis dúplos.	m ²	19,74	253,78	5.009,63
10.4			SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO				11.325,52
10.4.1	73977/001	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m ²	413,34	27,40	11.325,52
10.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4.586,50
10.5.1	MERCADO	CP	Recuperação da caixa d'água metálica completa de 25.000l	un	0,10	45.865,00	4.586,50
11			MURO	m			836,85
11.1	mercado	cp	Fundação em viga baldrame com bloco de concreto, incluso estaca broca diam. 15cm a cada 2,0m, prof. Min, 1,50m, incluso concreto fck 20Mpa e 4(quatro) ferro longitudinal, diam, 8.0mm, e estribo 5.0mm a cada 15cm.	ml	35,00	23,91	836,85
12			MOMENTO DE TRANSPORTE	t* Km			1.088,51
12.1	1 A 00 002 90 -	SICRO	Transporte local c/ carroceria rodov. pav.	tkm	5.000,00	0,22	1.088,51
Custo TOTAL com BDI incluso							938.031,13

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 422.114,01
MATERIAL	R\$ 281.409,34
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 703.523,35
BDI 25,00%	R\$ 234.507,78
VALOR TOTAL COM BDI	938.031,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **06 (seis) meses**.



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

2.2. A **SEDUC** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

2.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

2.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5. Os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEDUC** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da **PMA**.

5.3. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da **SEDUC**.

5.5. A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados **item 6.4. desta CLÁUSULA**.

6.3. Para fins do que prescreve o item **6.1. da cláusula sexta**, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
- e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
- i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

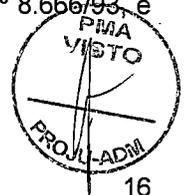
7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

8.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.8. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

8.9. Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do **CONTRATO** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.10.** A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 8.11.** O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.
- 8.12.** Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.13.** Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;
- 8.14.** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;
- 8.15.** Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.16.** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.17.** A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.
- 8.18.** A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.19.** Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.
- 8.20.** A contratada deverá assegurar ter pleno conhecimento da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 DE DEZEMBRO DE 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

- 9.1.1.** Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da **CONTRATADA**.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a **PMA** poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

iw *Jef*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PMA** ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

a) **Provisoriamente**, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) **Definitivamente**, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

11.2. O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **PMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$938.031,13 (novecentos e trinta e oito mil trinta e um reais e treze centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Educação.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC/030653	1189	44.90.51	15
	1024	44.90.51	19
	1024	44.90.51	04
	1024	44.90.51	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A **PMA** deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC**, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

iw *Jfk*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

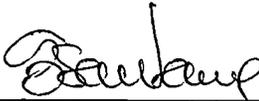
E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 03 de setembro de 2018.

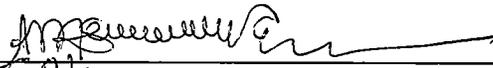

FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Joelice Jessica Basilio da Silva
J. J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP
Rep. p/ Joelice Jessica Basilio Da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:


CPF: 67024955520

TESTEMUNHA 2:


CPF: 34753792504





VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato.
Anori, 11 de Setembro de 2018.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa F E AUTO LOCADORA LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados nos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a nota técnica conclusiva emitida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, resolve:

I - ADJUDICAR à empresa F E AUTO LOCADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.173.231/0001-01, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº. 03, Conjunto Campos Eliseos, Planalto, CEP 69.042-000, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Francisca Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade nº. 1055700-8 SSP/AM, o item constante no termo de referência no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 023/2018, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a Aquisição de Veículo de Passio para atender as necessidades do Posto de Saúde Fausto Gomes da Rocha localizado no Município de Anori/AM.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori-AM, 10 de setembro de 2018.
JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Termo de Contrato nº 011/2018, oriundo do Pregão Presencial nº. 012/2018 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES e a empresa R. M. NAVECA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 109.490,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato. Alvarães, 03 de Setembro de 2018.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 013/2018, oriundo do Pregão Presencial nº. 014/2018 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES e a empresa S N MAIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato. Alvarães, 03 de Setembro de 2018.

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 012/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa R. M. NAVECA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados nos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02; CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve: I - ADJUDICAR à empresa R. M. NAVECA, com sede na Rua Ferreira Pena, nº. 2996, Centro - Manaus/AM, CEP 69.025-010, inscrita no CNPJ nº. 05.613.884/0001-73, todos os itens dos Lotes 01, 02, 03 e 04 do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$

109.490,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais); II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 012/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães". III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Alvarães, 31 de Agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 014/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa S N MAIA EIRELI - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02; CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve: I - ADJUDICAR à empresa S N MAIA EIRELI - EPP, com sede na Rua José Clemente, nº 500, sala 105 - Centro - Manaus/AM, CEP 69010-070, inscrita no CNPJ nº. 11.498.325/0001-62, os ITENS 01 e 02 do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 014/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães". III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães, 31 de agosto de 2018.
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 CML/PMC**

Restabelecimento

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO toma público que realizará o seguinte procedimento licitatório: RESTABELECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 - CML/PMC. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Rede de Saúde Municipal do Município do Careiro/AM. Data e Horário: 27/09/2018, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/09/2018, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlecareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Careiro/AM, 12 de setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 CML/PMC

Repetição

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO toma público que realizará o seguinte procedimento licitatório: REPETIÇÃO DE ITENS CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - CML/PMC. OBJETO: Aquisição de materiais para recuperação das unidades habitacionais das famílias atingidas pelo evento extremo classificado como vendaval no Município do Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I). Data e Horário: 27/09/2018, às 11:00 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/09/2018, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlecareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Careiro/AM, 12 de setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 CML/PMC

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO toma público que realizará o seguinte procedimento licitatório: REPETIÇÃO DE ITENS CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos/veículos,

visando o fortalecimento da COMDEC do município do Careiro para potencializar o trabalho preventivo e enfrentamento a Desastres Naturais na área urbana e rural por meio de Convênio com o SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I). Data e Horário: 27/09/2018, às 14:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/09/2018, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlecareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro-AM, 12 de setembro de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da comunidade Santa Catarina, zona rural do Município de Ipixuna; Data da entrega das Propostas de Preços: 01/10/2018 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da comunidade Pernambuco, zona rural do Município de Ipixuna; Data da entrega das Propostas de Preços: 01/10/2018 às 14:30 horas.

Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Vary Herculano Barroso, s/nº - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna-AM, 11 de setembro de 2018.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus torna pública a Retificação do Pregão Eletrônico Nº 215/2018, publicado no DOU, Seção III, edição de 04/09/18, à página 164. Onde se lê: "Edital disponível a partir do dia 04/09/18, às 15h", leia-se: "Edital disponível a partir do dia 10/09/18, às 15h". Onde se lê: "Limite para recebimento das Propostas no dia 21/09/18, às 09:45h", leia-se: "Limite para recebimento das Propostas no dia 24/09/18, às 09:45h". Onde se lê: "Início da sessão no dia 21/09/18, às 10h", leia-se: "Início da sessão no dia 24/09/18, às 10h". Informações na Comissão de Licitação, telefones: (92) 3215- 6375 / 6376, das 09 às 15h. (Horário de Brasília).

Manaus-AM, 11 de setembro de 2018.

JARINA SODRÉ DA COSTA
Pregocira

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 200/2018 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JJ Basilio da Silva Construtora EPP - CNPJ nº. 19.971.010/0001-01 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº. 013/2018 - Objeto: realização de serviços de engenharia remanescente de obra da construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil Proinfância tipo B, obedecendo as tipologias dos projetos padrão MI no bairro Alagoínhas Velha, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso PAC2 05823/2013 assinado pela Prefeitura Municipal de Alagoínhas e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sob regime de empreitada por preço unitário - Valor: R\$1.295.163,17 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos) - Data de Assinatura: 03/09/2018.

Contrato nº. 202/2018 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JJ Basilio da Silva Construtora EPP - CNPJ nº. 19.971.010/0001-01 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº. 015/2018 - Objeto: realização de serviços de engenharia remanescente de obra da construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil Proinfância tipo C, obedecendo